

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXVIII

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO SETEMBRO/2018

Nº. 01



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 113/2018**

*Em 03 de Setembro de 2018.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - - EXONERAR o Senhor ABELARDO ANTÔNIO COUTINHO, RG 191.162 SSP/PB, CPF 109.580.294-15, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, desta Edilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 114/2018**

*Em 03 de Setembro de 2018..*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERA , a senhora LEYANE LEANDRO MARQUES COUTINHO, RG 3.263.722 SSP/PB, CPF 081.702.594-44, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2018

Em 03 de Setembro de 2018..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor LUCAS GURGEL LOPES, RG 304663 SSDS/PB, CPF 059.486.944-70, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DO PREFEITO, desta **Edilidade**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2018

Em 03 de Setembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - - NOMEAR a Senhora LEYANE LEANDRO MARQUES COUTINHO, RG 3.263.722 SSP/PB, CPF 081.702.594-44, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2018

Em 03 de Setembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR , o senhor ABELARDO ANTONIO COUTINHO, RG 191.162 SSP/PB, CPF 109.580.294-15, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2018

Em 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora KATHLEEN QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, RG 3.134.387 SSP/PB, CPF 089.696.864-28, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DO PREFEITO, desta Edilidade .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2018

Em 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a **Senhora MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA CLAUDINO**, RG 1537116 SSP/PB CPF: 991.733.104-25, **ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município, para participar do Projeto Seja Digital dos Correios de Puxinanã-PB durante o período de um mes.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2018

Em 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o **Senhor KEVIN PORTO DE ALMEIDA**, RG 3.965.095 SSP/PB, CPF 121.740.484-85, **do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2018

Em 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor CICERO ALEXANDRE FERREIRA DA ROCHA, RG 2788934 SSP/PB, CPF 053.121.884-84, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, registre-se e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2018

Em 10 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para integrar a nova Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação, os representantes dos órgãos, das entidades institucionais, a seguir relacionadas:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Carlos Alberto Vieira da Silva Junior.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

José Adelino de Lima Filho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SUPERVISÃO.

Maria Aparecida Lima Santos.

Adelizangela da Costa Alves Nascimento.

Sandra Maria da Costa Bertolino.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SETOR TÉCNICO.

Armando Alves Salustiano.

Cristiane de Farias Alves.

Arinaldo dos Santos Lino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, registre-se e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2018

Em 10 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,  
ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e  
com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na  
Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para integrar a nova comissão  
Coordenadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do  
Plano Municipal de Educação, os representantes dos órgãos, das  
entidades intitucionais, a seguir relacionadas:

REPRESENTANTES DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Maria Aparecida Lima Santos

Suplente: Adelizângela da Costa Alves Nascimento.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Maria do Socorro Rocha

Suplente: Maria Solange Barros dos Santos

REPRESENTANTES D COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES.

Titular: Rosimair Genuino dos Santos Oliveira

Suplente: Patrick Raniery de Albuquerque Diniz.

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Agnolia de Fatima Dinoa

Suplente: Monica Cristiana Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
PUXINANÃ

FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X



## DECRETO



Prefeitura Municipal de Puxinanã  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0014/2018

Em, 3 de Setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0562, de 1 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 878.135,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|  |  |  |            |
|--|--|--|------------|
| <b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>                       |  |  |            |
| 04 122 1002 2002   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE                    |  |            |
| 0000018  | 3390.35 99 00  | Serviços de Consultoria                        | 5.901,00   |
| 0000020  | 3390.39 99 00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00  |
|  |  | Total da Ação                                  | 20.901,00  |
|  |  | Total da Unidade Orçamentária                  | 20.901,00  |
| <b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> |  |  |            |
| 04 122 1002 2005   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |  |            |
| 0000037  | 3190.04 99 00  | Contratação por Tempo Determinado              | 1.908,00   |
| 0000045  | 3390.39 99 00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.161,00  |
|  |  | Total da Ação                                  | 32.069,00  |
|  |  | Total da Unidade Orçamentária                  | 32.069,00  |
| <b>02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                     |  |  |            |
| 28 846 1003 0002   | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS                                 |  |            |
| 0000057  | 3190.13 99 00  | Obrigações Patronais                           | 76.158,00  |
|  |  | Total da Ação                                  | 76.158,00  |
| 04 123 1002 2009   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS      |  |            |
| 0000070  | 3390.35 99 00  | Serviços de Consultoria                        | 5.601,00   |
|  |  | Total da Ação                                  | 5.601,00   |
|  |  | Total da Unidade Orçamentária                  | 81.759,00  |
| <b>02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                     |  |  |            |
| 12 361 1004 2012   | MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% |  |            |
| 0000105  | 3390.30 99 19  | Material de Consumo                            | 47.384,00  |
|  |  | Total da Ação                                  | 47.384,00  |
| 12 361 1004 2013   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE      |  |            |
| 0000114  | 3190.13 99 01  | Obrigações Patronais                           | 127.715,00 |
|  |  | Total da Ação                                  | 127.715,00 |



Prefeitura Municipal de Puxinanã  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

|  |  |  |  |           |
|--|--|--|--|-----------|
| <b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>                                      |  |  |  |           |
| 0000128  | 12 361 1004 2014   | 3390.30 99 15                                  | Material de Consumo                            | 17.713,00 |
|  |  |  | Total da Ação                                  | 17.713,00 |
| <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO FNDE</b>                        |  |  |  |           |
| 0000140  | 12 361 1004 2015   | 3390.30 99 15                                  | Material de Consumo                            | 1.327,00  |
| 0000141  | 3390.36 99 15  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.980,00                                       |           |
|  |  | Total da Ação                                  | 7.307,00                                       |           |
|  |  | Total da Unidade Orçamentária                  | 200.119,00                                     |           |
| <b>02.007 SECRETARIA DE CULTURA</b>  |  |  |  |           |
| <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA</b>                    |  |  |  |           |
| 0000199  | 13 392 1006 2020   | 3390.39 99 00                                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.387,00 |
|  |  | Total da Ação                                  | 11.387,00                                      |           |
|  |  | Total da Unidade Orçamentária                  | 11.387,00                                      |           |
| <b>02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS</b>                               |  |  |  |           |
| <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. E FMAS</b>                              |  |  |  |           |
| 0000228  | 08 122 1010 2023   | 3390.30 99 00                                  | Material de Consumo                            | 3.135,00  |
| 0000232  | 3390.39 99 00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.068,00                                       |           |
|  |  | Total da Ação                                  | 4.203,00                                       |           |
| 08 244 1010 2027   | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PBF /CRAS ) |  |  |           |
| 0000255  | 3190.04 99 29  | Contratação por Tempo Determinado              | 16.283,00                                      |           |
| 0000268  | 3390.39 99 29  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.632,00                                       |           |
| 0000271  | 4490.52 99 30  | Equipamentos e Material Permanente             | 2.801,00                                       |           |
|  |  | Total da Ação                                  | 21.716,00                                      |           |
| 08 244 1010 2028   | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.                  |  |  |           |
| 0000273  | 3190.04 99 29  | Contratação por Tempo Determinado              | 5.116,00                                       |           |
|  |  | Total da Ação                                  | 5.116,00                                       |           |
|  |  | Total da Unidade Orçamentária                  | 31.035,00                                      |           |
| <b>02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>    |  |  |  |           |
| <b>MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b> |  |  |  |           |
| 0000328  | 20 606 1008 2033   | 3390.30 99 00                                  | Material de Consumo                            | 26.274,00 |
|  |  | Total da Ação                                  | 26.274,00                                      |           |
|  |  | Total da Unidade Orçamentária                  | 26.274,00                                      |           |
| <b>02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                                   |  |  |  |           |
| <b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA</b>                       |  |  |  |           |
| 0000349  | 15 451 1005 2034   | 3190.04 99 00                                  | Contratação por Tempo Determinado              | 9.888,00  |
| 0000357  | 3390.39 99 00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.859,00                                      |           |
|  |  | Total da Ação                                  | 60.747,00                                      |           |
|  |  | Total da Unidade Orçamentária                  | 60.747,00                                      |           |
| <b>03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS</b>                                      |  |  |  |           |
| <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>   |  |  |  |           |
| 0000381  | 10 302 1009 1028   | 4490.52 99 14                                  | Equipamentos e Material Permanente             | 44.501,00 |
|  |  | Total da Ação                                  | 44.501,00                                      |           |



**Prefeitura Municipal de Puxinanã**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

|  |         |      |      |  |                   |
|--|---------|------|------|--|-------------------|
| 10   | 122     | 1009 | 2040 | MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |                   |
| 0000399  | 3190.04 | 99   | 02   | Contratação por Tempo Determinado                              | 22.259,00         |
| 0000400  | 3190.11 | 99   | 02   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  | 122.433,00        |
| 0000401  | 3190.13 | 99   | 02   | Obrigações Patronais   | 72.000,00         |
| 0000409  | 3390.39 | 99   | 02   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 36.668,00         |
| 0000412  | 3390.92 | 99   | 02   | Despesas de Exercícios Anteriores                              | 176,00            |
|  |         |      |      | <b>Total da Ação</b>   | <b>253.536,00</b> |
| 10   | 301     | 1009 | 2041 | MANUTENÇÃO DO NASF   |                   |
| 0000415  | 3190.04 | 99   | 14   | Contratação por Tempo Determinado                              | 16.730,00         |
| 0000424  | 3390.36 | 99   | 02   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   | 800,00            |
|  |         |      |      | <b>Total da Ação</b>   | <b>17.530,00</b>  |
| 10   | 301     | 1009 | 2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ                          |                   |
| 0000458  | 3390.36 | 99   | 14   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   | 51.081,00         |
|  |         |      |      | <b>Total da Ação</b>   | <b>51.081,00</b>  |
| 10   | 301     | 1009 | 2044 | OUTROS PROGRAMAS SUS   |                   |
| 0000467  | 3390.30 | 99   | 14   | Material de Consumo  | 35.253,00         |
| 0000468  | 3390.36 | 99   | 14   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   | 4.100,00          |
| 0000469  | 3390.39 | 99   | 14   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 2.657,00          |
| 0000470  | 4490.52 | 99   | 14   | Equipamentos e Material Permanente                             | 1.725,00          |
|  |         |      |      | <b>Total da Ação</b>   | <b>43.735,00</b>  |
| 10   | 301     | 1009 | 2045 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB - FIXO)               |                   |
| 0000476  | 3390.30 | 99   | 14   | Material de Consumo  | 3.461,00          |
|  |         |      |      | <b>Total da Ação</b>   | <b>3.461,00</b>   |
|  |         |      |      | <b>Total da Unidade Orçamentária</b>                           | <b>413.844,00</b> |
|  |         |      |      | <b>Total de Suplementações</b>                                 | <b>878.135,00</b> |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 878.135,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais), como segue: |         |      |      |  |                   |
| <b>02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   |         |      |      |  |                   |
| 12   | 361     | 1004 | 1003 | CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS     |                   |
| 0000078  | 4490.51 | 99   | 50   | Obras e Instalações  | 200.000,00        |
|  |         |      |      | <b>Total da Ação</b>   | <b>200.000,00</b> |
|  |         |      |      | <b>Total da Unidade Orçamentária</b>                           | <b>200.000,00</b> |
| <b>02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>  |         |      |      |  |                   |
| 20   | 608     | 1008 | 1014 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO E MATADOURO PÚBLICO |                   |
| 0000317  | 4490.51 | 99   | 52   | Obras e Instalações  | 100.000,00        |
|  |         |      |      | <b>Total da Ação</b>   | <b>100.000,00</b> |
|  |         |      |      | <b>Total da Unidade Orçamentária</b>                           | <b>100.000,00</b> |
| <b>02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>   |         |      |      |  |                   |
| 15   | 451     | 1005 | 1019 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS  |                   |
| 0000334  | 4490.51 | 99   | 52   | Obras e Instalações  | 100.000,00        |
|  |         |      |      | <b>Total da Ação</b>   | <b>100.000,00</b> |



**Prefeitura Municipal de Puxinanã**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

|   |         |      |      |   |                   |
|---|---------|------|------|---|-------------------|
| 26                                      | 782     | 1005 | 1025 | IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO                 |                   |
| 0000344                                 | 4490.51 | 99   | 52   | Obras e Instalações   | 64.291,00         |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>64.291,00</b>  |
|   |         |      |      | <b>Total da Unidade Orçamentária</b>                            | <b>164.291,00</b> |
| <b>03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS</b> |         |      |      |   |                   |
| 10                                      | 301     | 1009 | 1032 | AQUISIÇÃO DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS                              |                   |
| 0000390                                 | 4590.61 | 99   | 02   | Aquisição de Imóveis  | 30.000,00         |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>30.000,00</b>  |
| 10                                      | 122     | 1009 | 2040 | MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |                   |
| 0000403                                 | 3190.92 | 99   | 02   | Despesas de Exercícios Anteriores                               | 29.779,00         |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>29.779,00</b>  |
| 10                                      | 301     | 1009 | 2041 | MANUTENÇÃO DO NASF  |                   |
| 0000420                                 | 3190.92 | 99   | 14   | Despesas de Exercícios Anteriores                               | 10.000,00         |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| 10                                      | 301     | 1009 | 2042 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL  |                   |
| 0000436                                 | 3190.92 | 99   | 14   | Despesas de Exercícios Anteriores                               | 3.571,00          |
| 0000437                                 | 3390.14 | 99   | 02   | Diárias - Civil   | 2.000,00          |
| 0000448                                 | 4490.52 | 99   | 14   | Equipamentos e Material Permanente                              | 5.000,00          |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>10.571,00</b>  |
| 10                                      | 301     | 1009 | 2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ                           |                   |
| 0000454                                 | 3190.13 | 99   | 14   | Obrigações Patronais  | 20.000,00         |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>20.000,00</b>  |
| 10                                      | 301     | 1009 | 2044 | OUTROS PROGRAMAS SUS  |                   |
| 0000465                                 | 3190.92 | 99   | 14   | Despesas de Exercícios Anteriores                               | 1.500,00          |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>1.500,00</b>   |
| 10                                      | 301     | 1009 | 2045 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB - FIXO)                |                   |
| 0000474                                 | 3190.92 | 99   | 14   | Despesas de Exercícios Anteriores                               | 10.000,00         |
| 0000475                                 | 3390.14 | 99   | 14   | Diárias - Civil   | 3.000,00          |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>13.000,00</b>  |
| 10                                      | 301     | 1009 | 2046 | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS)                     |                   |
| 0000486                                 | 3190.13 | 99   | 02   | Obrigações Patronais  | 10.000,00         |
| 0000487                                 | 3190.13 | 99   | 14   | Obrigações Patronais  | 50.000,00         |
| 0000488                                 | 3190.92 | 99   | 14   | Despesas de Exercícios Anteriores                               | 5.500,00          |
| 0000489                                 | 3390.14 | 99   | 14   | Diárias - Civil   | 3.000,00          |
| 0000497                                 | 4490.52 | 99   | 14   | Equipamentos e Material Permanente                              | 5.000,00          |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>73.500,00</b>  |
| 10                                      | 302     | 1009 | 2047 | MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC |                   |
| 0000502                                 | 3190.13 | 99   | 02   | Obrigações Patronais  | 10.000,00         |
| 0000503                                 | 3190.13 | 99   | 14   | Obrigações Patronais  | 10.000,00         |
| 0000504                                 | 3190.92 | 99   | 14   | Despesas de Exercícios Anteriores                               | 5.000,00          |
| 0000505                                 | 3390.14 | 99   | 02   | Diárias - Civil   | 5.000,00          |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>30.000,00</b>  |
| 10                                      | 303     | 1009 | 2048 | PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA  |                   |
| 0000515                                 | 3390.32 | 99   | 02   | Material de Distribuição Gratuita                               | 50.000,00         |
| 0000516                                 | 3390.32 | 99   | 14   | Material de Distribuição Gratuita                               | 50.000,00         |
|   |         |      |      | <b>Total da Ação</b>  | <b>100.000,00</b> |





**Prefeitura Municipal de Puxinanã**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

|         |     |         |       |                                    |                   |  |
|---------|-----|---------|-------|------------------------------------|-------------------|--|
| 10      | 304 | 1009    | 2049  | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                |                   |  |
| 0000523 |     | 3190.92 | 99 14 | Despesas de Exercícios Anteriores  | 3.000,00          |  |
| 0000531 |     | 4490.52 | 99 02 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00          |  |
|         |     |         |       | Total da Ação                      | 8.000,00          |  |
| 10      | 301 | 1009    | 2050  | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF    |                   |  |
| 0000538 |     | 3190.13 | 99 14 | Obrigações Patronais               | 57.994,00         |  |
| 0000539 |     | 3190.92 | 99 14 | Despesas de Exercícios Anteriores  | 15.000,00         |  |
| 0000549 |     | 4490.52 | 99 14 | Equipamentos e Material Permanente | 14.500,00         |  |
|         |     |         |       | Total da Ação                      | 87.494,00         |  |
|         |     |         |       | Total da Unidade Orçamentária      | 413.844,00        |  |
|         |     |         |       | <b>Total de Anulações</b>          | <b>878.135,00</b> |  |
|         |     |         |       | <b>Total de Outras Fontes</b>      | <b>0,00</b>       |  |
|         |     |         |       | <b>Total Geral de Fontes</b>       | <b>878.135,00</b> |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
 FELIPE GURGEL COUTINHO  
 Prefeito